



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

C.G.C. 12.247.946/0001-36 — CEP 57.950
Praça Nossa Senhora das Candeias S/N

Lei nº 145/83.

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir Crédito Especial para aquisição de um terreno e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento para aquisição de um terreno na Rua Maria das Mercês, s/n, nesta cidade para a construção do prédio do Departamento de Educação Municipal em convênio com a Secretaria da Educação e Cultura do Estado de Alagoas.

Art. 2º - O valor do Crédito Especial autorizado é de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º - As despesas correrão por conta do que determinam os artigos 42º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 16 de dezembro de 1983.

Maria das Dores Machado
Maria das Dores Machado
Prefeita

Publicada e registrada na Secretaria Geral desta Prefeitura, em, 16 de dezembro de 1983.

Bartolomeu José Rodrigues
Bartolomeu José Rodrigues
Secretário